

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM
PSICOLOGIA / PSICÓLOGO(A) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE
ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ
GUARAPUAVA”**

A Coordenadora do projeto de extensão “**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava**”, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na Cidade de Guarapuava-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – . O NEDDIJ GUARAPUAVA é coordenado pela Profª Rosângela Abreu do Prado Wolf, servidora lotada no Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus Santa Cruz, e desenvolvido na Sala 113 do campus Santa Cruz da Unicentro, situado à Rua Padre Salvador Renna, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **cadastro reserva**, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para **Profissional Graduado em Psicologia – Psicólogo** regularmente inscrito no CRP/PR.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Art. 4º – O Profissional Graduado em Psicologia cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 5º – O Profissional Graduado em Psicologia desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) conforme demandas da realidade local, visando à garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias;

II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;

III – Encaminhar crianças, adolescentes e/ou familiares para serviços da rede que ofertem psicoterapia e ou avaliação de outras áreas profissionais, sobretudo os casos mais complexos que exigem atendimento e acompanhamento mais estendidos devido à gravidade dos riscos e dos efeitos das violações dos direitos;

IV – Orientar familiares e ou outras pessoas que compõem a rede de apoio, incluindo profissionais da escola e outras instituições com as quais a criança e o adolescente tenham contato, buscando contribuir para a construção de práticas de cuidado e garantia da ampliação e ou fortalecimento da rede de proteção social;

V – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos de intervenção/proteção comuns;

VI – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando ações inter setoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);

VII – Desenvolver ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

VIII – Elaborar documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/2019, conforme a estrutura e as condições disponíveis no projeto;

IX – Realizar pesquisas e estudos teóricos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

dessas pesquisas e estudos com vistas a fomentar políticas públicas condizentes com a realidade local;

X – Auxiliar na elaboração e publicação de artigos, relatórios, trabalhos científicos, materiais educativos, bem como na organização de eventos relacionados à atuação do NEDDIJ;

XI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe interdisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;

XII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1, no período de **25 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de setembro de 2023.**

§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;

II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

III – Anexar os documentos relacionados no artigo 7º deste Edital.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas.

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Art. 7º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:

I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente¹;

II – Histórico da Graduação;

III – Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato;

IV – Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip** ou rar.

¹ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme prevista no Art.19 deste Edital

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Art. 8º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 9º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **18 de setembro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

V. DAS PROVAS:

Art. 10º – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Análise de currículo (máximo de 4,0 pontos);
- II – Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

Art. 11 – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabelas de Pontuação, deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 12 – A **entrevista estruturada** consistirá em:

I - Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- a) Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- c) Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- d) O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- e) Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/psicossocial;
- f) Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema da Garantia de Direitos – SGD;
- g) O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

h) Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP).

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional e acadêmica; **o candidato poderá, no ato da entrevista, apresentar carta de referência/recomendação.**

Art. 13 – A realização das entrevistas está prevista para o dia **20 de setembro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

VI. DO RESULTADO FINAL:

Art. 14 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **21 de setembro de 2023** no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 15 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 16 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de graduado à época da seleção.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 17 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 18 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 19 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- I – Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses
- II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
- b) Comprovante de registro profissional ativo;
- c) Histórico escolar da graduação; e
- d) RG e CPF (ou CNH).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 20 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 21 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas no Ato Administrativo no 03/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

Art. 22 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 23 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

II – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Direito;

III – Tutorial para emissão de relatório do sistema Projudi;

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Guarapuava.

Guarapuava, 25 de agosto de 2023.



Profa. Rosângela Abreu do Prado Wolf
Coordenadora do Neddij Guarapuava
Universidade Estadual do Centro-Oeste,
Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/08/2023 a 17/09/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/09/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	20/09/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 21/09/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 019/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato: _____

Atividade	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês -até 1,0 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão;		
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,0 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão;		
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto		
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área da Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,0 pontos).	- Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; - Histórico escolar de Mestrado ou Doutorado em andamento.		
TOTAL			

Assinatura do candidato